

REGULAMENTO DE PROMOÇÃO “TODAY PLATINA – ITBI E REGISTRO GRÁTIS”

VENDAS CANOPUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 49.000.593/0001-85, todas com sede na Rua Fidêncio Ramos, n. 302, conjunto 64AA, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, neste ato representadas na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada “**Organizadora**”, realiza a promoção comercial denominada “**Today Platina – ITBI e Registro Grátis**” (“Promoção”), para a qual estabelece este regulamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas (“Regulamento”):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES

1.1. Participam desta Promoção os empreendimentos construídos pela **Organizadora**, estabelecidos no Anexo I deste Regulamento, adiante designados como “Empreendimentos”, ou no singular “Empreendimento”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O período de vigência desta Campanha terá início às 17:00 (dezesete horas) no dia 25/06/2026 e término às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26/07/2026 (“Período de Participação”).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM

3.1. Poderá participar desta Promoção o promitente comprador de unidade autônoma enquadrada na categoria Habitação de Mercado Popular (“**HMP**”) (“Unidade”) do Empreendimento, destinada exclusivamente à moradia própria do adquirente, que preencher os requisitos descritos na cláusula 4.1, durante o Período de Participação (“**Participante**”).

3.1.1. Para fins deste Regulamento, entende-se como promitente comprador, a pessoa física, regularmente inscrita no CPF, maior de idade, que assinar Contrato de Compra e Venda de unidade autônoma, sendo vedada a participação de adquirentes com finalidade de investimento.

3.2. Não poderão participar desta Promoção: (i) pessoas jurídicas; (ii) os sócios e/ou colaboradores da Canopus e empresas do Grupo Econômico; (iii) consultores/corretores, imobiliárias parceiras de vendas com contrato ativo junto a Canopus e empresas do Grupo Econômico, bem como quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta Promoção; (iv) clientes que tenham adquirido unidade imobiliária anteriormente a esta Promoção junto as **Organizadoras** ou empresas do Grupo Econômico; (v) menores de 18 (dezoito) anos; (vi) **Participante** que não realizar o pagamento do preço referente ao sinal previsto no Contrato de Compra e Venda da unidade autônoma e (vii) clientes que tenham adquirido unidade imobiliária com a finalidade de investimento.

3.3. A **Organizadora** reserva-se no direito de desclassificar o **Participante** que não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo obrigada a,

DS
LB

Rubrica
AC

Assinado por:


previamente, comunicá-lo, notificá-lo ou avisá-lo sob qualquer forma, da sua desclassificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DINÂMICA DA PROMOÇÃO

4.1. O **Participante** que, cumulativamente: (i) assinar Contrato de Compra e Venda de unidade autônoma do Empreendimento, enquadrada na categoria **HMP** e destinada à moradia própria, dentro do Período de Participação (ii) pagar o preço referente ao sinal no prazo previsto no Contrato de Compra e Venda (iii) assinar o Termo de Adesão ao Regulamento de Promoção (iv) se manter adimplente com as obrigações assumidas no Contrato de Compra e Venda, e (v) manter sua condição financeira e de crédito compatível com a aprovação obtida junto à instituição financeira, sem alterações que comprometam sua capacidade de obter ou manter o financiamento imobiliário da Unidade, estará apto a participar desta Promoção.

4.1.1. O **Participante** declara ciente que somente fará jus ao recebimento do benefício após a quitação do preço referente ao sinal da unidade autônoma adquirida, no prazo previsto contratualmente.

4.2. Uma vez efetuada a compra de uma unidade autônoma pelo **Participante** e, adimplida as demais condições previstas neste Regulamento e no Contrato de Compra e Venda, o **Participante** será beneficiado conforme previsto na Cláusula Quinta deste Regulamento.

4.3. Para efeitos desta Promoção, as reservas de unidades autônomas do Empreendimento dentro do Período de Participação, não serão consideradas como aquisição, para fins de participação.

4.4. A aquisição de unidade imobiliária deverá ser firmada diretamente junto a **Organizadora**, sendo vedada a participação decorrente da compra de imóveis de terceiros, ainda que sejam do Empreendimento.

4.5. Estará automaticamente excluído desta Promoção e conseqüentemente ao recebimento do benefício, nos casos em que os **Participantes**: (i) venham a rescindir o Contrato de Compra e Venda da unidade autônoma antes do pagamento do sinal e/ou (ii) promova cessão de direitos e obrigações para terceiros (iii) realizar qualquer tipo de permuta envolvendo a unidade adquirida ou (iv) deixar de cumprir as obrigações assumidas no Contrato de Compra e Venda.

4.6. É responsabilidade exclusiva do **Participante** a veracidade dos dados fornecidos no ato do preenchimento do Contrato de Compra e Venda de unidade autônoma. O fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos invalidará a sua participação nesta Promoção.

CLÁUSULA QUINTA – DO BENEFÍCIO

5.1. Cumpridas todas as condições estabelecidas neste Regulamento pelo **Participante**, a **Organizadora** emitirá as respectivas guias e arcará, em nome e em benefício do **Participante**, com o pagamento (i) do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a aquisição da Unidade; e (ii) dos emolumentos cartorários referentes ao registro da escritura de compra e venda da Unidade e à averbação da garantia vinculada ao financiamento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos e condições previstos neste Regulamento.

DS
LB

Rubrica
AC

Assinado por:


5.1.1. A concessão do benefício fica condicionada à efetiva assinatura, pelo **Participante**, do contrato de financiamento bancário junto à instituição financeira responsável pela concessão do crédito imobiliário.

5.1.2. Por uma liberalidade da **Organizadora** e exclusivamente para fins desta Promoção, será concedido ao **Participante** um prazo de tolerância de 60 (sessenta) dias corridos, contados do encerramento do prazo previsto no Contrato de Compra e Venda para a assinatura do contrato de financiamento bancário, sem prejuízo da elegibilidade ao benefício, desde que permaneçam integralmente atendidos todos os demais requisitos previstos neste Regulamento e no Contrato de Compra e Venda.

5.1.3. Caso o **Participante** não assine o contrato de financiamento bancário, por qualquer motivo após o transcurso do prazo de tolerância acima previsto, o benefício não será concedido, ficando a **Organizadora** desobrigada do pagamento das guias de ITBI e de Registro.

5.1.4. Independentemente da causa da não assinatura do contrato de financiamento, não haverá, em nenhuma hipótese, devolução, restituição, compensação ou indenização de quaisquer valores ao **Participante** em razão desta Promoção, inclusive caso o **Participante** já tenha incorrido em despesas ou tenha realizado pagamentos a qualquer título vinculados à aquisição da Unidade.

5.2. Não estão incluídos no benefício previsto no item 5.1, ainda que relacionados à aquisição da Unidade, quaisquer outros tributos, taxas, emolumentos, multas, juros ou despesas não expressamente mencionados naquele item, tais como, exemplificativamente: averbação de destinação, laudo de enquadramento, certidões, retificação, regularização de documentação pessoal do **Participante**, honorários advocatícios, de despachantes ou de quaisquer naturezas, despesas bancárias, tarifas de financiamento e custos exigidos por instituições financeiras, atualização de certidões, etc.

5.3. O benefício será concedido uma única vez por Unidade adquirida, e exclusivamente em favor do **Participante** que preencher todos os requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento, não gerando direito à sua extensão a terceiros.

5.4. A participação na experiência implica ciência e concordância integral do **Participante** com todas as condições aqui previstas.

5.5. O benefício objeto desta Promoção possui caráter estritamente promocional, sendo pessoal, individual e intransferível, não podendo, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro, crédito, abatimento do preço do imóvel, desconto em outras despesas, reembolso, permuta, cessão ou qualquer outra forma de compensação financeira, nos termos do inciso II do § 5º do art. 1º-A da Lei nº 5.768/1971.

5.6. A perda do direito ao benefício, por descumprimento das condições previstas neste Regulamento, inadimplemento contratual ou ocorrência de qualquer hipótese de exclusão nele prevista, não dará ao **Participante** direito a qualquer indenização, compensação ou substituição do benefício.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1. O **Participante** deverá adotar todas as providências necessárias à formalização da aquisição da Unidade, inclusive fornecer a documentação solicitada e comparecer aos

DS
LB

Rubrica
AL

Assinado por:


atos necessários para lavratura e registro do título, dentro dos prazos estabelecidos pela **Organizadora**, pela instituição financeira, quando houver financiamento, e pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

6.2. O descumprimento injustificado dos prazos ou a não apresentação da documentação necessária pelo **Participante**, quando resultar na impossibilidade de concessão do benefício promocional, implicará a perda definitiva do direito ao benefício, sem que lhe seja devido qualquer ressarcimento, indenização, compensação ou conversão em dinheiro.

6.3. Na hipótese de o **Participante**, após ser formalmente comunicado pela **Organizadora** acerca da disponibilidade para a prática dos atos necessários à concessão do benefício, permanecer inerte por período superior a 30 (trinta) dias corridos, sem justificativa aceita pela **Organizadora**, considerar-se-á renunciado o direito ao benefício promocional, que não poderá ser posteriormente reivindicado, ressalvada a hipótese prevista na cláusula 5.1.2, aplicável exclusivamente ao prazo para assinatura do contrato de financiamento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos não previstos neste Regulamento serão examinados e decididos pela **Organizadora**, por meio de um comitê composto por representantes dos Departamentos Comercial, Marketing e Jurídico.

7.2. Para esclarecimento de dúvidas sobre este Regulamento, os **Participantes** poderão contatar a **Organizadora** pelo e-mail: luizbachur@canopus.com.br.

7.3. O **Participante** declara estar ciente que, com a participação nesta Promoção, poderá receber contato telefônico e/ou WhatsApp e/ou por SMS e/ou por e-mail de informativos desta Promoção e/ou promoções em geral, de produtos comercializados pela **Organizadora**, de forma personalizada ou não.

7.4. O **Participante** autoriza, desde já, a utilização pela **Organizadora** e empresas do Grupo Econômico, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta Promoção.

7.5. A **Organizadora** se compromete a cumprir as previsões da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no que tange aos dados pessoais contidos nas informações reveladas, que serão utilizados na execução desta Promoção.

7.6. O **Participante** poderá revogar o seu consentimento a qualquer momento, por meio do e-mail do Encarregado de Dados, qual seja, dpo@canopus.com.br. Além disso, poderá manifestar a sua oposição, ou se descadastrar do recebimento de e-mails porventura enviados pela **Organizadora** ou empresas do Grupo Econômico, clicando em “descadastrar”. Em caso de revogação do consentimento pelo **Participante**, a **Organizadora** ainda poderá contatá-lo para o cumprimento das finalidades deste Regulamento.

7.7. Não serão objeto desta Promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, quaisquer dos produtos vedados pelo Dec. 70.951/72, tais como: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

7.8. Esta Promoção pode ser cumulativa com outras promoções da **Organizadora**, ou, com qualquer outra forma de desconto que seja dado ao **Participante** na aquisição de unidade autônoma dos Empreendimentos.

DS
LB

Rubrica
AL

Assinado por:


7.9. A **Organizadora** poderá excluir desta Promoção quaisquer **Participantes** que procederem de forma desleal, e/ou utilizarem de meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, de forma considerada ilícita ou contrária aos bons costumes e à ética, ou ainda, caso sejam apurados indícios de fraudes que visem prejudicar a **Organizadora**, a terceiros ou a própria Promoção, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração a este Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do **Participante**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela **Organizadora** em face do infrator.

7.10. Ao participar desta Promoção, o **Participante** concorda com todos os termos e condições deste Regulamento.

7.11. Esta Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações, e será realizada beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

7.12. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de São Paulo/SP, para solução de quaisquer questões referentes a esta Promoção.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026.

DocuSigned by:
Luiz Badur
DECCA2FDFEC74D3...

Assinado por:
Adriano Lencian
CF29CB781CE047B...

ORGANIZADORA

Assinado por:



Anexo I – Empreendimento Participante

1.1. As empresas abaixo discriminadas, e seus respectivos Empreendimentos, serão consideradas, em conjunto, para fins deste Regulamento, como empresa “Organizadora”:

Nome do Empreendimento	Razão Social da Organizadora	CNPJ
Today Platina	CNP17 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	45.026.786/0001-54

DS
LBRubrica
AC

Assinado por:



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8D2E5CDF-CB65-8CD7-8389-AD322B2D942C

Status: Concluído

Assunto: Regulamento Promoção - Today Platina ITBI e Registro Grátis

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 10

Gabriela Costa Dias

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 6

Rua Maria Luiza Santiago, N. 200 Bairro - Santa

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Lúcia

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

BH, MG 30112-010

gabrieladias@canopus.com.br

Endereço IP: 201.49.127.41

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gabriela Costa Dias

Local: DocuSign

01/07/2026 11:03:55

gabrieladias@canopus.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Amanda Cunha

amandacunha@canopus.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 01/07/2026 11:07:01

Visualizado: 01/07/2026 11:41:08

Assinado: 01/07/2026 11:42:58

Usando endereço IP: 200.169.13.2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/05/2021 09:33:43

ID: 633ee416-eacb-40c1-a0d7-cb938e8f31b4

Luiz Bachur

luizbachur@canopus.com.br

PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Luiz Bachur
DECCA2FDFEC74D3...

Enviado: 01/07/2026 11:43:01

Visualizado: 02/07/2026 10:04:46

Assinado: 02/07/2026 10:05:03

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.159.88.171

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Adriano Cancian

adrianocancian@canopus.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Adriano Cancian
CF25CB781C8D47B...

Enviado: 02/07/2026 10:05:07

Visualizado: 02/07/2026 19:25:23

Assinado: 02/07/2026 19:31:52

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.49.127.41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/07/2026 19:25:23

ID: 059cfbdc-d244-4a5f-b4f8-fe9c8910f5c2

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
-------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/07/2026 11:07:01
Entrega certificada	Segurança verificada	02/07/2026 19:25:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/07/2026 19:31:52
Concluído	Segurança verificada	02/07/2026 19:31:52

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A durante o curso do meu relacionamento com você.